



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 133, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#) e o que consta do Expediente PR-RJ-00006513/2015 e no P.A. MPF/PR/RJ Nº 1.30.001.00005139/2014-59, resolve:

Artigo 1º– Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na [Portaria PR/RJ nº 1384, de 15 de dezembro de 2014](#), publicada no DMPF-e nº 235, de 19 de dezembro de 2014.

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 fev. 2015. Caderno Administrativo, p. 35.